

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº. 792 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 771 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."

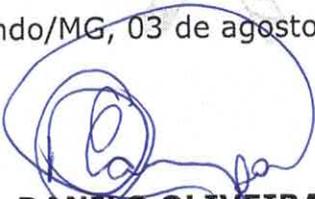
O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei nº. 771 de 27 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º- Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo para tanto: (...)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 03 de agosto de 2021.


DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal